



PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 126, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1999.

Dá denominação à rua que menciona, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mário Campos aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada rua “**Benjamim Antônio Maia**” a atual rua sem nome, que se inicia na Rua Cândido Lobato, no bairro Bom Jardim, neste Município.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Mário Campos, 30 de novembro de 1999.

Alberto Agostinho Cândido
Prefeito Municipal